



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Amazônia, s/nº - Agropólis do Incra, INCRA - Bairro Amapá, Marabá/PA. CEP 68502-090
Telefone: (94) 3324-4170 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 388/2026

Processo nº 54000.037994/2026-96

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL SOBRE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO EM FAVOR DO INCRA

Assunto: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO EM FAVOR DO INCRA

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, por meio da Superintendência Regional no Estado do Pará SR (27), através do Chefe de Divisão da Administração, nomeado pela Portaria/Incra /Nº 13/2024 , publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 15/01 /2024 , considerando o cumprimento do devido processo legal e o transcurso do prazo para recolhimento dos valores devidos, para fins do art. 2º do Decreto nº9.194, de 2017, NOTIFICA os beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo da CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA do(s) DÉBITO(s) a seguir:

Município: PALESTINA DO PARA - Projeto de Assentamento: PA AÇAIZAL.Beneficiário: **RAIMUNDO NONATO PEREIRA SOBRAL - MB012700000125**Modalidade do Crédito 1: **FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)****Município: GOIANESIA DO PARA - Projeto de Assentamento: PA SANTA PAULA.**Beneficiário: **RUTE DA CONCEICAO SILVA- MB051600000008**Modalidade do Crédito 1: **FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)**Beneficiário: **IRISMAR MORAIS DE SOUZA- MB051600000062**Modalidade do Crédito 1: **FOMENTO MULHER (Decreto Nº 8.256)****Município: GOIANESIA DO PARA - Projeto de Assentamento: PA SAO SEBASTIAO**Beneficiário: **GENIUA DE MORAES BORGES- MB051700000078**Modalidade do Crédito 1: **APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066)**Beneficiário: **ELENI MENDES DOS SANTOS- MB051700000080**Modalidade do Crédito 1: **APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066)****Município: SAO FELIX DO XINGU - Projeto de Assentamento: PA BELAUTO**Beneficiário: **RAIMUNDO NONATO SIRQUEIRA DE ARAUJO - MB051900000130**Modalidade do Crédito 1: **APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)**Beneficiário: **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO - MB051900000374**Modalidade do Crédito 1: **COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)**Modalidade do Crédito 2: **APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)****Município: BAIÃO - Projeto de Assentamento: PA SALVADOR ALLENDE PIRATININGA**Beneficiário: **EDILSON LIMA DE SOUZA - MB052000100040**Modalidade do Crédito 1: **APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)****Município: GOIANESIA DO PARA - Projeto de Assentamento: PA ARARANDEUA**Beneficiário: **MARIA DE JESUS ALVES FEITOSA - MB047700000041**Modalidade do Crédito 1: **FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)**

Município: MARABA - Projeto de Assentamento: PA CASTANHEIRABeneficiário: **OSVALDINO FERREIRA DA SILVA - MB005200000096**Modalidade do Crédito 1: **FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)****Município: PARAUAPEBAS - Projeto de Assentamento: PA PALMARES SUL**Beneficiário: **EMIVALDO LUIZ DO CARMO - MB034600000285**Modalidade do Crédito 1: **FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)****Município: GOIANESIA DO PARA - Projeto de Assentamento: PA SAO SEBASTIAO**Beneficiário: **CREUSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS SANTIAGO - MB034600000285**Modalidade do Crédito 1: **FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)**

1 O prazo para efetivar o recolhimento do valor devido é de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta notificação.

2 O pagamento deverá efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania ou na Divisão Operacional da Superintendência Regional do Incra neste Estado, ou pelo Portal do Incra na internet.

3 Caso tenha sido efetuado o pagamento dos valores devidos, deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 15 (quinze) dias, o comprovante para fins de baixa do débito

4 Findo o prazo, o débito acima será encaminhado à Procuradoria Geral Federal - PGF, para fins de inscrição na Dívida Ativa do Incra, e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial.

5 Após a inscrição do débito na Dívida Ativa do Incra, cabe à PGF efetuar a sua cobrança e renegociação.

6 O Incra promoverá a inclusão do(s) notificado(s) no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - Cadin, observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contados da data da expedição desta Notificação. PUBLIQUE-SE também no endereço eletrônico <https://www.incra.gov.br/notificacaobeneficiarios/sr-27-pa>.

Valmir Lira da Silva

Chefe da Divisão de Administração

INCRA SR(27)MBA

Portaria INCRA/P/Nº 13



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Lira da Silva, Chefe de Divisão**, em 25/03/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27827114** e o código CRC **97C242CA**.